



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
EDITAL DE PREGÃO Nº 000022/2019/SMS–SRP

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

DATA DA REALIZAÇÃO: 10 de Abril de 2019

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas

E-mail para informações e consultas: licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br

RECIBO DE FORNECIMENTO DE EDITAL – PREGÃO

Modalidade: **PREGÃO Nº 000022/2019/SMS - SRP**

Tipo: **PRESENCIAL**

Processo Nº **000049/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, conforme especificações no anexo I do Edital.

A Empresa _____ CNPJ nº _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____. _____, aos _____/_____/2019.	CARIMBO DE CNPJ
(Assinatura)	

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE PREGÃO Nº 000022/2019/SMS-SRP

PROCESSO: Nº 000049/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, **conforme especificações no anexo I deste Edital.**

ANEXOS:

- I – Termo de referência; Subanexo I – Relação Dos Produtos.
- II – Modelo de Proposta de Preços;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV – Declaração de Propostas;
- V – Declaração de Inexistência Fator Impeditivo;
- VI – Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da C.F.;
- VII – Minuta da Ata de Registro de Preço.

INDICE:

- 01-INFORMAÇÕES PRELIMINARES;
- 02-DO OBJETO;
- 03- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO;
- 04- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES;
- 05- DA PROPOSTA;
- 06- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
- 07- DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO;
- 08- DAS PENALIDADES;
- 09- DO PRAZO DE VALIDADE, PAGAMENTO, DA ENTREGA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS;
- 10- DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS;
- 11- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS;
- 12-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE
CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
EDITAL DE PREGÃO Nº 000022/2019/SMS - SRP
Processo Nº 000049/2019**

, conforme especificações no anexo I deste Edital.

A Senhora MARINALVA SOARES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte, usando de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE - Processo Nº 000049/2019, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS dos itens relacionados no SUBANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 016/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Os envelopes de nº 01 (proposta) e de nº 02 (documentação) serão recebidos pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - Pará, com sede na Avenida das Nações, 415, bairro Cooperlândia, no dia 10 de Abril de 2019, às 09:00 horas, quando, impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, terá início a sessão pública para abertura do envelope nº 01 (PROPOSTA);

1.2 – Local para esclarecimento e informações aos licitantes: sala de licitações da Prefeitura Municipal, Av. das Nações, 415, de Ourilândia do Norte-Pa.

1.3 – Caso seja decretado feriado, as reuniões previstas serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

2 - DO OBJETO:

2.1 A presente licitação, que é do tipo menor preço unitário, por lote, tem por objetivo a contratação de empresa para Eventual FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, conforme condições especificadas no Termo de Referência que são partes integrantes deste Edital.

2.2 – Todos os participantes deverão no momento de julgamento das propostas, apresentar amostra dos produtos conforme mencionado no Termo de Referência (subanexo I - lista de produtos) e somente daqueles identificados nos itens, como de obrigatoriedade de apresentação da amostra. Sob pena de desclassificação, seja por não apresentação ou que por apresentar produto de qualidade reprovada por profissional de saúde encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde para acompanhar e analisar as amostras.

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que estiverem cadastradas ou não junto ao SICAF, ao Cadastro da PMON, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste Edital, e:

3.1.1 não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

3.1.2 que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial;

3.1.3 não representem mais de uma empresa licitante;

3.1.4 não participem sob forma de consórcio;

3.1.5 não subcontratem o objeto licitado;

3.2. Do Credenciamento dos Representantes:

a) Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, o representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório junto ao Pregoeiro, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

b) O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, ou Carta de Credenciamento (modelo em anexo) com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) O credenciamento de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 Os interessados, no dia, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2) devidamente fechados, lacrados e rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Edital de PREGÃO Nº 000022/2019-SRP - SMS

Envelope nº 1 – PROPOSTA

Razão Social do Proponente:

CNPJ Nº

Edital de PREGÃO Nº 000022/2019-SRP - SMS

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Razão Social do Proponente:

CNPJ Nº

5 – DA PROPOSTA

5.1. A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

- a) orçamento discriminado em preços unitários e global expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado;
- b) prazo mínimo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;
- c) em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;
- d) detalhamento de todas as características técnicas do produto ofertado, neste caso indicando, expressamente a sua **marca e modelo**. No caso de fornecimento de equipamentos, a proposta deverá também indicar o prazo de garantia, obedecendo o limite mínimo de um ano e demais condições porventura estabelecidas neste Edital;
- e) a Unidade da Federação em que será emitida a Nota Fiscal deverá ser da sede da empresa, constante do contrato social ou do Certificado de Registro Cadastral;
- f) após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
- g) a proposta deverá considerar a entrega do material nos locais indicados no anexo I;
- h) Será desclassificada a proposta cotada com preço inexequível;**

6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação na sessão pública.

6.1.1 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA - (Art. 28)

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos membros da Diretoria.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) autorização de funcionamento expedida pela ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde.

6.1.2 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL - (Art. 29)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social (INSS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).

- e) Certificado de Regularidade (certidão negativa de débitos) para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do Licitante.
- f) Certificado de Regularidade (certidão negativa de débitos) para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Licitante.
- g) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT).

Observação:

1. As certidões exigidas nas alíneas “b, c, d, e, f, g” deverão possuir o prazo de validade mínimo ao dia da abertura do certame, devendo a futura contratada reapresentar novas certidões no ato da assinatura do contrato administrativo.
2. De acordo com o art. 43 da LC nº 123/2006 e o art. 4º do Dec. nº 6.204/2007, em se tratando a licitante de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar todas as certidões solicitadas nas alíneas “b, c, d, e, f, g” mesmo estando vencidas e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, contados da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.
3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do futuro Contrato Administrativo, ou propor a revogação deste Pregão Presencial.

6.1.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - (Art. 30)

- a) Comprovação de aptidão através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando cumprimento das avenças contratual no fornecimento de produtos semelhantes ao objeto da presente licitação.

6.1.4 - DOCUMENTAÇÃO QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA - (Art. 31)

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede ou domicílio da proponente licitante, emitida com data de no máximo 90 (noventa) dias a contar da data da entrega dos envelopes, objeto da abertura do certame.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (Registrado na Junta Comercial).

6.1.5 - DECLARAÇÕES DIVERSAS

- a) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do **Anexo IV**, devendo esta declaração ser anexada junto com a documentação de habilitação (**envelope nº 02**).
- b) Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo para participação em licitação junto a Administração Pública, conforme **Anexo V**. Esta declaração deverá ser anexada também junto com a documentação de habilitação e colocada dentro do (**envelope nº 02**).
- c) **Declaração simplificada emitida pela junta comercial, devidamente atualizada, emitida a no máximo 90 (dias).**

6.1.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) - É facultado aos proponentes licitantes nos termos do § 2º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93 a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, pelo comprovante de registro cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, ou certificado em validade de emitido pelo SICAF, com habilitação no ramo de atividade compatível com o objeto do certame.
- b) - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 – DO PROSESSAMENTO E JULGAMENTO

7.1 a sessão do pregão será realizada no local, data e horário indicados neste edital, sendo recomendável a presença dos participantes 10 (dez) minutos antes do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á conforme segue:

7.2 - Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.7 - As propostas não classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.8 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.9 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.10 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.11 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.12 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.13 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.14 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.15 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.16 - Em havendo participação de Micro e Pequenas Empresas no procedimento licitatório serão cumpridas as determinações da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

7.17 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

7.18 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.19 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.20 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8 - DAS PENALIDADES:

8.1 - Ao licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos assumidos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificado e comprovados a juízo da Administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 - Multa, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

8.1.3 - Suspensão do direito de licitar pelo prazo máximo de 05(cinco) anos;

8.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração por prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.2 - As penalidades previstas nesta cláusula poderá ser aplicada, a critério da PMON ao licitante ou ao contratado, nos seguintes casos;

- a) não apresentação, na sessão do pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b) apresentação de documentos falsos;
- c) recusa em manter a proposta, observado o prazo da sua validade;
- d) recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato ou em retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do pregão;
- f) cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;
- g) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual;

9 – DO PRAZO DE VALIDADE, PAGAMENTO DA ENTREGA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

9.1 _ O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, em jornal oficial e outros meios de divulgação dos atos oficiais no município.

9.2 _ O cancelamento do registro de preços ocorrerá na hipótese e condição estabelecida no Decreto Municipal n. 016/2017.

9.3 – Os produtos, objeto desta licitação deverão ser recebido por servidor designado pela requisitante da seguinte forma:

- a) provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;
- b) definitivamente – após a verificação das especificações e consequente aceitação pelo requisitante, até 15(quinze) dias úteis, contados do aceite provisório, observando o disposto no Art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- c) O recebimento provisório e/ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do produto, nem a ético-profissional pela perfeita execução da Contratação.

9.4 - Os produtos fornecido pela empresa vencedora/contratada estarão sujeitos à aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.

9.5 – Os produtos deverão ser entregue pelo licitante vencedor com o prazo de validade mínima de **12(doze) meses**.

9.6 – Os produtos deverão ser entregue em conformidade com as características e quantidades definidas no futuro contrato, com entrega parcelada e mediante a emissão de requisição de fornecimento, no Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente.

9.7 – O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias após o recebimento definitivo dos produtos ou equipamentos.

10 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.6 - A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 016/2017, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

10.7 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

10.8 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

11- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 - decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante a Administração, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram;

11.2 - a apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação;

11.3 - dos atos e decisões relacionados com o pregão cabe recurso, nos seguintes casos:

a) julgamento da(s) proposta(s), habilitação ou inabilitação;

b) anulação ou revogação do pregão;

c) aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Ourilândia do Norte ou com a administração pública.

11.4 - o recurso de que trata a alínea "a" do subitem 10.3 dependerá de manifestação do licitante, nesse sentido, ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A não apresentação de memoriais configurará a desistência do direito de recorrer;

11.5 - não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;

11.6 - o recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.7 - os recursos de que tratam as alíneas "b" e "c" do item 10.3 deverão ser interpostos no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

11.8 - a intimação dos atos referidos na alínea "b" do subitem 10.3 será feita mediante publicação na imprensa oficial;

11.9 - os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

11.10 - interposto o recurso de que tratam as alíneas “b e c” do item 10.3, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 03(três) dias úteis;

11.11 - o recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05(cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas;

12.2 - após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.3 - as normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

12.4 - a homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

12.5 - é facultado ao pregoeiro ou a qualquer autoridade superior:

a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

12.6 - este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver;

12.7 - o(s) vencedor(es) terão o prazo de 02 dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato;

12.8 - caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura, ou venha recusar-se a celebrá-lo, injustamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se a PMON através de seu Pregoeiro, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

12.9 - na convocação dos remanescentes será observada a classificação final da sessão originária do pregão e o disposto nos itens 6.11 e 6.12”, devendo o(s) convocado(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião;

12.10 - somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos;

12.11 - quando for solicitado ao licitante vencedor uma amostra do produto, esta deverá estar em conformidade com as especificações constantes no Edital, devendo a

mesma ser apresentada no local indicado pelo contratante, para aprovação, no prazo de 02 dias após a solicitação. O não atendimento ensejará a desclassificação da proposta, reservando-se à Administração o direito de convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

12.12 - os concorrentes remanescentes convocados na forma deste edital se obrigam a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo, no prazo fixado no Edital, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação;

12.13 - esta licitação será regida pelo Decreto Municipal nº 016/2017, Lei Federal 10.520 e Lei Federal 8.666/93.

12.14 - Este Pregão concederá às Micro e Pequenas Empresas os benefícios da Lei Federal 123/2006 e posteriores alterações.

12.15 - quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações, 415, Bairro Cooperlândia, Ourilândia do Norte - Pará, fone (94) 9914617, E-mail licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br, das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

Ourilândia do Norte - Pará, 26 de março de 2019.

Marinalva Soares da Silva
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

PREGÃO Nº 000022/2019/SMS–SRP

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, conforme condições especificadas no sub anexo I, que são partes integrantes deste termo de referência e do edital.

DESTINO: PARA AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA: Os produtos atenderão as necessidades de manutenção das ações da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no atendimento à população.

FORMA DE ENTREGA: – O(s) produto(s) deverão ser entregues mediante contrato em conformidade com as características e quantidades definidas no mesmo, de forma parcelada após o recebimento da requisição de fornecimento, no Departamento de Compras da Secretaria de Saúde, no horário de expediente.

LOCAL DE ENTREGA: Departamento de Compras da Secretária Municipal de Saúde, localizado na Avenida das Goiás – centro – Ourilândia do Norte – Pa.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até trinta dias após o recebimento definitivo dos produtos.

RECURSOS: Os recursos orçamentários correrão a conta de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, a serem escolhidas em data oportuna:

VALOR (TOTAL) MÉDIO DE REFERÊNCIA: R\$ 1.306.931,43 (um milhão, trezentos e seis mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: mínimo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação do extrato na imprensa oficial ou diário oficial dos Municípios.

VALIDADE DO(S) PRODUTO(S): A validade mínima será de 12(doze) meses após a data do recebimento.

Marinalva Soares da Silva
Secretária Municipal de Saúde

SUBANEXO I – RELAÇÃO DOS PRODUTOS.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UN	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
4	ACIDO ÚRICO ENZIMATICO- COLORIMETRICO COM FATOR CLAREANTE DE LÍPIDES, KIT COM 250 ML MONOREAGENTE PRONTO PARA USO	25	UN	R\$ 111,10	R\$ 2.777,50
16	ALBUMINA COLORIMETRICA METODO VERDE DE BROMOCRESOL KIT COM 50 ML MONOREAGENTE LIQUIDO COM RENDIMENTO PARA 500 ML	5	SV	R\$ 51,70	R\$ 258,50
23	ALFA AMILASE DIRETA PELO METODO GAL-G2 CNP KIT COM 120 ML MONOREAGENTE PRONTO PARA USO	5	FRASC	R\$ 466,40	R\$ 2.332,00
25	ALT/GTP CINETICO - UV, KIT COM 100 ML BIREAGENTE LIQUIDO PARA A PREPARAÇÃO NA PROPORÇÃO DE 1+4	50	FRASC	R\$ 60,50	R\$ 3.025,00
26	ANTI-STREPTOLYSIN-O (ASOO KIT REAGENTE (SEM PADRÃO) KIT COM 50 ML	40	KIT	R\$ 393,80	R\$ 15.752,00
32	AST/GTO-UV, KIT COM 100ML BIREAGENTE LIQUIDO PARA PREPARAÇÃO NA PROPORÇÃO DE 1+4	50	KIT	R\$ 60,50	R\$ 3.025,00
41	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES PELO METODO DPD KIT COM 125 ML BIREAGENTE LIQUIDO PARA PREPARAÇÃO NA PROPORÇÃO DE 1+4	10	UN	R\$ 77,00	R\$ 770,00
45	CALCIO	5	UN	R\$ 84,70	R\$ 423,50
49	CK-MB CREATINO KINASE - MB LIQUIUV KIT COM 100 ML BIREAGENTE LIQUIDO PARA PREPARAÇÃO NA PROPORÇÃO DE 1+4	3	KIT	R\$ 617,10	R\$ 1.851,30
50	CK-NAC CREATINO KINASE UV KIT COM 100 ML BIREAGENTE LIQUIDO PARA PREPARAÇÃO NA PROPORÇÃO DE 1+4	3	KIT	R\$ 413,60	R\$ 1.240,80
51	CORO PELO METODO TIOCIANATO DE MERCURIO REAGENTE PRONTO PARA USO KIT COM 100 ML	3	KIT	R\$ 49,50	R\$ 148,50
52	COLESTEROL ENZIMATICO-COLORIMETRICO COM FATOR DE CLAREANTE DE LÍPIDES KIT COM 500 MONOREAGENTE PRONTO PARA USO	50	KIT	R\$ 145,20	R\$ 7.260,00
57	CONJUNTO DE CALIBRADORES HBA1% KIT COM 4X0,5 ML	3	UN	R\$ 302,50	R\$ 907,50
58	CONJUNTO DE CALIBRADORES PARA FERRITINA, KIT COM 4X0,5 ML	4	UN	R\$ 608,30	R\$ 2.433,20
59	CONJUNTO DE CONTROLES ANORMAL PARA HBA1C% KIT COM 2X0,5 ML	3	UN	R\$ 459,80	R\$ 1.379,40
63	CREATININA	55	UN	R\$ 90,00	R\$ 4.950,00
80	FATOR REMATÓIDE KIT REAGENTE (SEM PADRÃO) KIT COM 50 ML	40	UN	R\$ 213,40	R\$ 8.536,00
81	FERRITINA KIT REAGENTE (SEM PADRÃO) KIT COM 35,5 ML	6	UN	R\$ 831,60	R\$ 4.989,60
82	FERO TPZT LIQUICOLOR COM 200 ML BIREAGENTE PRONTO PARA USO	5	KIT	R\$ 423,50	R\$ 2.117,50
83	FOSFATASE ALCALINA	25	UN	R\$ 123,20	R\$ 3.080,00
84	FOSFORO	5	UN	R\$ 64,90	R\$ 324,50
89	GAMA GT CINETICO COLORIMENTO KIT COM 125 ML BIREAGENTE LIQUIDO PARA PREPARAÇÃO NA PROPORÇÃO DE 1+4	15	KIT	R\$ 151,80	R\$ 2.277,00
91	GLICOSE GOD-PAD ENZIMATICA COLORIMETRICA SEM DESPROTEINIZAÇÃO KIT COM 1000 ML MONOREAGENTE PRONTO PARA USO	25	UN	R\$ 133,10	R\$ 3.327,50
93	HBA1C% LIQUIDIRECT (SEM CALIBRADORES) KIT COM 240 ML	4	UN	R\$ 1.089,00	R\$ 4.356,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
 AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
 CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (04) 343-1289/1284

95	HDL COLESTEROL DIRETO ENZIMATICO COLORIMENTO KIT COM 3X80 ML CONTENDO PADRAO BIREAGENTE LIQUIDO NA PROPORÇÃO DE 1+4	100	KIT	R\$ 847,00	R\$ 84.700,00
109	LAMPADA DE HALOGENIO 6V X 20W PINO DUPLO REDONDO	30	UN	R\$ 17,28	R\$ 518,40
112	LIPASE PELO METODO COLORIMETRICO REAGENTE PRONTO PARA USO KIT 40 ML	45	KIT	R\$ 617,10	R\$ 27.769,50
121	MAGNESIO	3	UN	R\$ 116,60	R\$ 349,80
124	MICROALBUMINA, KIT REAGENTE (SEM PADRÃO) KIT COM 50 ML	6	UN	R\$ 426,80	R\$ 2.560,80
136	PADRÃO DE FR KIT COM 3ML	13	KIT	R\$ 242,00	R\$ 3.146,00
137	PADRAO PARA ASO TURBIDIMETRICO KIT COM 2X1 ML	13	KIT	R\$ 301,40	R\$ 3.918,20
138	PADRÃO PARA MICROALBUMINA, KIT COM 2X1 ML	4	UN	R\$ 306,90	R\$ 1.227,60
139	PADRÃO PARA PCR TURBIDIMETRICO, KIT COM 1X1 ML	13	UN	R\$ 272,80	R\$ 3.546,40
142	PCR, KIT REAGENTE (SEM PADRÃO) KIT COM 62,5 ML PCR PROTEINA CREATIVA	40	UN	R\$ 290,40	R\$ 11.616,00
153	POTASSIO	15	UN	R\$ 1.012,00	R\$ 15.180,00
154	PROTEINAS TOTAIS	5	UN	R\$ 62,70	R\$ 313,50
172	SÓDIO	12	UN	R\$ 764,50	R\$ 9.174,00
173	SOLUÇÃO C CLEAN PARA LIMPEZA EQUIPAMENTO TOTALMENNTE AUTOMATICO HUMASTAR	40	FRASC	R\$ 169,40	R\$ 6.776,00
174	SOLUÇÃO DE LIMPEZA A BASE DE HIDROXIDO DE SODIO 2N FRASCO COM 1 LITRO PARA EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATICO HUMASTAR	40	FRASC	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
175	SOLUÇÃO DE LIQUIDO DE SISTEMA PARA EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMÁTICOHUMASTER 200 FRASCO CONCENTRADO COM 100 ML	30	FRASC	R\$ 242,00	R\$ 7.260,00
176	SORO CALIBRADOR MUTIPLIO LIOFILIZADO PREPARADO A PARTIR DO SORO HUMANO, COM VALOR DE REFERENCIA PARA HDL E CK-NAC, KIT CONTENTO 4 FRASCOS DE 5ML	10	KIT	R\$ 345,40	R\$ 3.454,00
177	SORO CONTROLE DE QUALLIDADE MULTIPLO NIVEL NORMAL, LIOFILIZADO PEPARADO A PARTIR DE SORO HUMANO COM VALOR DE REFERENCIA PARA HDL E CK-NAC, KIT CONTENTO 6 FRASCOS DE 5ML	12	KIT	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
178	SORO CONTROLE DE QUALLIDADE MULTIPLO NIVEL PATALÓGICO, LIOFILIZADO PEPARADO A PARTIR DE SORO HUMANO COM VALOR DE REFERENCIA PARA HDL E CK-NAC, KIT CONTENTO 6 FRASCOS DE 5ML	12	KIT	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
179	SORO CONTROLE MULTIPLO NIVEL NORMAL E PATALÓGICO PARA TODOS OS PARAMETROS DA TURBIDIMETRIA, LIOFILIZADO COM MATRIZ HUMANA CADA NIVEL COM KIT CONTENTO 2X3 ML	4	UN	R\$ 2.286,90	R\$ 9.147,60
183	TRANSFERRINA, KIT REAGENTE (SEM PADRÃO) KIT COM 60 ML	6	UN	R\$ 526,90	R\$ 3.161,40
184	TRIGLICERIDEOS	65	UN	R\$ 229,90	R\$ 14.943,50
198	UREIA	38	UN	R\$ 127,60	R\$ 4.848,80
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 305.233,80
LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UN	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
5	ADAPTADOR VACUTAINER BRANCO USO UNICO	500	UN	R\$ 1,38	R\$ 690,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8 AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, TAMANHO 30 X 8, CORPO DE AÇO INOXIDAVEL BISELADO, CANHAO EM PLASTICO PROVIDA DE PROTETOR, ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 PEÇAS.	400	CX	R\$ 7,34	R\$ 2.936,00
9	AGULHA MULTIPLA A VACUO PARA COLETA DE SANGUE 25 X 0,7 MM 22G - PRETO - CX C/100 UNDS - BD OU SIMILAR.	100	CX	R\$ 70,36	R\$ 7.036,00
10	AGULHA MULTIPLA A VACUO PARA COLETA DE SANGUE 25 X 0,8 MM 21G - VERDE - CX C/100 UNDS - BD OU	100	CX	R\$ 70,36	R\$ 7.036,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (04) 343-1289/1284

	SIMILAR.					
11	AGULHA TIPO AGULHA HIPODERMICA TAMANHO 0,55 X 20 - MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXAO CONECTOR EM PLASTICO LUER, CARCTERISTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLASTICO, USO ESTERIL, DESCARTAVEL, TIPO EMBALAGEM, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/100.	300	CX	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00	
12	AGULHA TIPO AGULHA HIPODERMICA TAMANHO 25 X 7 - MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXAO CONECTOR EM PLASTICO LUER, CARCTERISTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLASTICO, USO ESTERIL, DESCARTAVEL, TIPO EMBALAGEM, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/100.	600	CX	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00	
13	AGULHA TIPO AGULHA HIPODERMICA TAMANHO 25 X 8 - MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXAO CONECTOR EM PLASTICO LUER, CARCTERISTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLASTICO, USO ESTERIL, DESCARTAVEL, TIPO EMBALAGEM, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/100.	400	CX	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00	
14	AGULHA TIPO AGULHA HIPODERMICA TAMANHO 40 X 12 - MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXAO CONECTOR EM PLASTICO LUER, CARCTERISTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLASTICO, USO ESTERIL, DESCARTAVEL, TIPO EMBALAGEM, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/100.	150	CX	R\$ 8,54	R\$ 1.281,00	
15	AGULHA TIPO AGULHA HIPODERMICA TAMANHO 25 X 6 - MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXAO CONECTOR EM PLASTICO LUER, CARCTERISTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLASTICO, USO ESTERIL, DESCARTAVEL, TIPO EMBALAGEM, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/100.	200	CX	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00	
24	ALGODAO HIDRÓFILO, PRODUZIDO COM 100% ALGODAO, HIDRÓFILO, INDICADO PARA ABSORÇÃO DE LIQUIDOS, HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES E APARELHOS CIRURGICOS E OUTRAS APLIXABILIDADES HOSPITALARES. PRODUTO NÃO ESTERIL, PACOTES COM 500 GRS.	160	RL	R\$ 10,61	R\$ 1.697,60	
35	BECKER FORMA BAIXA GRADUADO - FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE 1 LT	5	UN	R\$ 43,83	R\$ 219,15	
36	BECKER FORMA BAIXA GRADUADO - FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE 100 ML	5	UN	R\$ 6,42	R\$ 32,10	
37	BECKER FORMA BAIXA GRADUADO - FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE 400 ML.	5	UN	R\$ 7,31	R\$ 36,55	
38	BECKER FORMA BAIXA GRADUADO - FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE 50 ML.	5	UN	R\$ 5,33	R\$ 26,65	
39	BECKER FORMA BAIXA GRADUADO - FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE 600 ML.	5	UN	R\$ 15,66	R\$ 78,30	
40	BERÇO DE VIDRO PARA COLORAÇÃO CAPAC. 16 LAMINAS.	6	UN	R\$ 111,87	R\$ 671,22	
43	CAIXA PORTA LAMINAS DE MICROSCOPIA PARA 100 LUGARES	6	UN	R\$ 21,23	R\$ 127,38	
44	CAIXA PORTA LAMINAS DE MICROSCOPIA PARA 50 LUGARES - TAMPA COM DOBRADIÇA E FECHO DE SEGURANÇA, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 21 X 9 X 3 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA)	6	UN	R\$ 5,91	R\$ 35,46	
46	CAMARA NEWBAUER MATERIAL VIDRO OPTICO - COMPRIMENTO 7,50 CM, LARGURA 3,20 CM, ALTURA 0,30 CM, APLICAÇÃO CONTAGEM DE CELULAR E PLAQUETAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHADA E MELHORADA.	6	UN	R\$ 461,07	R\$ 2.766,42	

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
 AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
 CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (04) 343-1289/1284

53	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE EM PAPELÃO 20 LTS - COM ALÇAS DUPLA PARA TRANSPORTE E CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA NBR 13853 CX C/20.	50	CX	R\$ 159,87	R\$ 7.993,50
54	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE EM PAPELÃO 7 LT COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE EM PAPELÃO 7 LTS. COM ALÇAS DUPLA PARA TRANSPORTE E CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA NBR 13853. CX. C/20	50	CX	R\$ 110,39	R\$ 5.519,50
55	COLETOR UNIVERSAL 80 ML CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, BRANCO OPACO TAMPA BRANCA C/ROSCA, COM PA. NAO ESTERIL. EMBALADO EM PACOTE COM 100 UND.	50	PCT	R\$ 72,91	R\$ 3.645,50
56	COMPRESSA GAZE MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO - TIPO TIPO QUEIJO, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, QUANTIDADE FIOS 11 FIOS/CM2, LARGURA 91, COMPRIMENTO 91, DOBRAS 8 DOBRAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLASTICAS INDIVIDUAL, CREMER OU SIMILAR.	50	RL	R\$ 48,80	R\$ 2.440,00
64	CRONOMETRO DIGITAL PROGRESSIVO E REGRESSIVO - EM 3 MODALIDADES: CONTAGEM DECRESCENTE, CONTAGEM REGRESSIVA SEGUIDA DE PROGRESSIVA E CONTAGEM REGRESSIVA REPETITIVA.	6	UN	R\$ 45,68	R\$ 274,08
65	CUBA DE VIDRO PARA COLORAÇÃO EM BERÇO DE 16 LAMINAS.	6	UN	R\$ 195,30	R\$ 1.171,80
66	CURATIVO BLOOD STOP C/500 UNIDADES	50	FRASC	R\$ 21,09	R\$ 1.054,50
69	ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIAS 10 X 120 X 600 MM - (PARA BURETAS), COMPRIMENTO PINCEL 2,5 CM.	20	UN	R\$ 6,49	R\$ 129,80
70	ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIAS 10 X 85 X 235 MM - COMPRIMENTO PINCEL 2,5 CM.	20	UN	R\$ 4,88	R\$ 97,60
71	ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIAS 15 X 85 X 255 MM - COMPRIMENTO PINCEL 2,5 CM.	20	UN	R\$ 5,86	R\$ 117,20
72	ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIAS 30 X 110 X 310 MM - COMPRIMENTO PINCEL 2,5 CM.	20	UN	R\$ 7,20	R\$ 144,00
73	ESTANTE TUBO DE ENSAIO EMARAME REVERTIDO DE PVC - PARA 12 TUBOS DE 10 A 30 MM DE DIAMETRO.	20	UN	R\$ 27,11	R\$ 542,20
74	ESTANTE TUBO DE ENSAIO EMARAME REVERTIDO DE PVC - PARA 120 TUBOS DE 10 A 30 MM DE DIAMETRO.	20	UN	R\$ 36,37	R\$ 727,40
75	ESTANTE TUBO DE ENSAIO EMARAME REVERTIDO DE PVC - PARA 24 TUBOS DE 10 A 30 MM DE DIAMETRO.	20	UN	R\$ 44,02	R\$ 880,40
76	ESTANTE TUBO DE ENSAIO EMARAME REVERTIDO DE PVC - PARA 40 TUBOS DE 10 A 30 MM DE DIAMETRO.	20	UN	R\$ 32,82	R\$ 656,40
77	ESTANTE TUBO DE ENSAIO EMARAME REVERTIDO DE PVC - PARA 60 TUBOS DE 10 A 30 MM DE DIAMETRO.	20	UN	R\$ 35,38	R\$ 707,60
87	FUNIL DE VIDRO COMUM DIAM, 120 MM,. CAPAC 250 ML	20	UN	R\$ 68,02	R\$ 1.360,40
88	FUNIL DE VIDRO COMUM DIAM. 60 MM CAPC. 30 ML	20	UN	R\$ 30,31	R\$ 606,20
104	LAMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº15 LAMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº15, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO CX. C/100.	40	CX	R\$ 33,92	R\$ 1.356,80
105	LAMINA DE BISTURI Nº23 - ESTERIL EM AÇO INOX C/100 UNIDADES.	40	CX	R\$ 33,92	R\$ 1.356,80
106	LAMINAS PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA - BEIRADAS NAO LAPIDADAS, 25,4 X 76,2 MM (1" X 3"), ESPESSURA: 1MM, C/50 UNIDADES.	300	CX	R\$ 9,38	R\$ 2.814,00
107	LAMINULAS 22 X 22 MM C/100 UNIDADES	100	CX	R\$ 5,95	R\$ 595,00
108	LAMINULAS PARA CAMARA DE NEOBAUER - 20 X 26 MM, C/10 UNIDADES.	10	UN	R\$ 28,14	R\$ 281,40
110	LAMPADA DE HALOGENIO ORIGINAL PARA EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATICO HUMASTAR 200	4	UN	R\$ 891,00	R\$ 3.564,00
111	LANCETAS PARA PUNÇÃO MANUAL CX C/ 200 UNIDADES	50	CX	R\$ 19,60	R\$ 980,00
116	LUVVA DE BORRACHA FORRADA ANTI-DERRAPANTE - TAMANHO MEDIO COR AZUL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, EMBALADA EM SSACO -	200	PAR	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00

	PLASTICO.				
117	LUVA PROCEDIMENTO MATERIAL LATEX NATURAL INTEGRO - E UNIFORME, TAMANHO ESTRA PEQUENO, CARACTRISTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTAVEL, MODELO FORMATO ANATOMICO, FINALIDADE RESISTENTE A TRAÇÃO, CX. C/100.	200	CX	R\$ 21,28	R\$ 4.256,00
118	LUVA PROCEDIMENTO MATERIAL LATEX NATURAL INTEGRO - E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTRISTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTAVEL, MODELO FORMATO ANATOMICO, FINALIDADE RESISTENTE A TRAÇÃO, CX. C/100.	150	CX	R\$ 21,28	R\$ 3.192,00
119	LUVA PROCEDIMENTO MATERIAL LATEX NATURAL INTEGRO - E UNIFORME, TAMANHO MEDIO, CARACTRISTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTAVEL, MODELO FORMATO ANATOMICO, FINALIDADE RESISTENTE A TRAÇÃO, CX. C/100.	300	CX	R\$ 21,28	R\$ 6.384,00
120	LUVA PROCEDIMENTO MATERIAL LATEX NATURAL INTEGRO - E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTRISTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTAVEL, MODELO FORMATO ANATOMICO, FINALIDADE RESISTENTE A TRAÇÃO, CX. C/100.	200	CX	R\$ 21,28	R\$ 4.256,00
122	MASCARA DESCARTAVEL CIRURGICA DUPLA MASCARA DESCARTAVEL CIRURGICA DUPLA, RETANGULAR BRANCA, PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL E DO PACIENTE DURANTE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS OU ESTETICO, COM ELASTICO E CLIPE METALICO PARA O NARIZ DE 14 CM, PP30 GR., CAPACIDADEE DE FILTRAGEM BACTERIANA DE 96,7%, MATERIAL 2 CAMADAS DE POLIPROPILENO E 2 ELASTICOS LATERAIS REVESTIDOS, PCT. C/ 100 UNIDADES.	200	PCT	R\$ 8,76	R\$ 1.752,00
123	MASCARA N95	150	UN	R\$ 3,61	R\$ 541,50
125	MICROPIPETA AUTMATICA - DE VOLUME FIXO, ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO. UM INDICADOR DE VOLUME E UM EJETOR DE PONTEIRAS, 10 UL.	4	UN	R\$ 188,01	R\$ 752,04
126	MICROPIPETA AUTMATICA - DE VOLUME FIXO, ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO. UM INDICADOR DE VOLUME E UM EJETOR DE PONTEIRAS, 100 UL.	4	UN	R\$ 116,63	R\$ 466,52
127	MICROPIPETA AUTMATICA - DE VOLUME FIXO, ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO. UM INDICADOR DE VOLUME E UM EJETOR DE PONTEIRAS, 1000 UL.	4	UN	R\$ 188,01	R\$ 752,04
128	MICROPIPETA AUTMATICA - DE VOLUME FIXO, ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO. UM INDICADOR DE VOLUME E UM EJETOR DE PONTEIRAS, 20 UL.	4	UN	R\$ 116,63	R\$ 466,52
129	MICROPIPETA AUTMATICA - DE VOLUME FIXO, ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO. UM INDICADOR DE VOLUME E UM EJETOR DE PONTEIRAS, 200 UL.	4	UN	R\$ 115,57	R\$ 462,28
130	MICROPIPETA AUTMATICA - DE VOLUME FIXO, ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO. UM INDICADOR DE VOLUME E UM EJETOR DE PONTEIRAS, 500 UL.	4	UN	R\$ 196,42	R\$ 785,68
131	MICROPIPETA AUTMATICA - DE VOLUME FIXO, ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO. UM INDICADOR DE VOLUME E UM EJETOR DE PONTEIRAS, 50 UL.	4	UN	R\$ 116,63	R\$ 466,52
132	MICROPIPETA AUTMATICA - DE VOLUME FIXO, ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO. UM INDICADOR DE VOLUME E UM EJETOR DE PONTEIRAS, 25 UL.	4	UN	R\$ 116,63	R\$ 466,52

135	OLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA OTICA - EM OBJETIVA DE IMERSÃO (100 X 1) 100ML	20	FR	R\$ 31,09	R\$ 621,80
140	PAPEL FILTRO QUALITATIVO, 250 GR, DIAMETRO 12,5CM REDONDO PCT C 100 UNIDADES	30	CX	R\$ 16,99	R\$ 509,70
141	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 2 DOBRAS 22,5 X 21 CM - FARDO C/5 PACOTE DE 1000 UNIDADES.	200	PCT	R\$ 6,83	R\$ 1.366,00
144	PIPETA (TUBO) WESTERGREIN - PARA SEDIMENTAÇÃO DO SANGUE, MATERIAL VIDRO, GRADUADA DE 0-200MM 1/MM-HBG.	30	UN	R\$ 5,49	R\$ 164,70
145	PIPETADOR DE SEGURANÇA DE 3 VIAS - DSCRIÇÃO SINONIMOS: PERA DE SEGURANÇA, PERA DE SUCCÃO, PERA DE TRES VIAS, MATERIAL BORRACHA NA COR AZUL OU VERMELHA, É UM DISPOSITIVO PRATICO PARA SUCCIONAR LIQUIDOS TOXICOS OU AGRESSIVOS, LETRA S: ENTRADA DA PIPETA E VALVULA DE SUCCÃO; LETRA A: VALVULA DE SAIDA DO AR; LETRA E: VALVULA DE EXPULSÃO DO LIQUIDO, CAP. 25 ML.	10	UN	R\$ 28,95	R\$ 289,50
146	PISSETA COM GRADUAÇÃO - (FRASCO LAVADOR), POLIETILENO (LEITOSO), COM GRADUAÇÃO, TAMP COM BICO EM POLIPROPILENO, COM CURVO, 1000 ML.	40	UN	R\$ 16,45	R\$ 658,00
147	PISSETA COM GRADUAÇÃO - (FRASCO LAVADOR), POLIETILENO (LEITOSO), COM GRADUAÇÃO, TAMP COM BICO EM POLIPROPILENO, COM CURVO, 300 ML.	40	UN	R\$ 10,70	R\$ 428,00
148	PISSETA COM GRADUAÇÃO - (FRASCO LAVADOR), POLIETILENO (LEITOSO), COM GRADUAÇÃO, TAMP COM BICO EM POLIPROPILENO, COM CURVO, 500 ML.	40	UN	R\$ 12,22	R\$ 488,80
149	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES EM VIDRO 6X8 CM ESPESSURA 5MM	10	PCT	R\$ 87,66	R\$ 876,60
150	PONTEIRAS SEM FILTRO NAO ESTEREIS - PARA USO UNIVERSAL, EM POLIPROPILENO ATOXICO, LIVRRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS, MINERAIS OU METAIS PESADOS, 0,5UL. (CURTA-GILSON), PCT. C/1000 UNIDADES.	30	PCT	R\$ 17,08	R\$ 512,40
151	PONTEIRAS SEM FILTRO NAO ESTEREIS - PARA USO UNIVERSAL, EM POLIPROPILENO ATOXICO, LIVRRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS, MINERAIS OU METAIS PESADOS, 1-200UL. (LONGA), PCT. C/1000 UNIDADES.	30	PCT	R\$ 18,12	R\$ 543,60
152	PONTEIRAS SEM FILTRO NAO ESTEREIS (LONGA)- PARA USO UNIVERSAL, EM POLIPROPILENO ATOXICO, LIVRRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS, MINERAIS OU METAIS PESADOS,0,5 UL. (LONGA), PCT. C/1000 UNIDADES.	30		R\$ 17,08	R\$ 512,40
155	PROVETA DE PLASTICO 100 ML	5	UN	R\$ 12,08	R\$ 60,40
156	PROVETA DE PLASTICO 1000 ML	5	UN	R\$ 67,85	R\$ 339,25
157	PROVETA DE PLASTICO 50 ML	5	UN	R\$ 11,44	R\$ 57,20
158	PROVETA DE PLASTICO 500 ML	5	UN	R\$ 29,19	R\$ 145,95
159	PROVETA DE VIDRO 100 ML	10	UN	R\$ 12,08	R\$ 120,80
160	PROVETA DE VIDRO 500 ML	10	UN	R\$ 29,19	R\$ 291,90
161	RELOGIO DESPERTADOR PARA LABORATORIO DE 0 A 60 MINUTOS - MOLDADO EM PLASTICO RIGIDO, TIMER AJUSTAVEL DE 0 A 60 MINUTOS, DISPONIVEL NA COR BRANCA, DIMENSÕES:9 CM DE DIAMETRO E 9,5 CM DE ALTURA.	4	UN	R\$ 48,80	R\$ 195,20
166	SERINGA 3 ML C/AGULHA PEREDE FINA TRIFACETADO C/100	40	CX	R\$ 29,16	R\$ 1.166,40
167	SERINGA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE - (PLASTICO), CAPACIDADE 10 ML, CARACTERISTICAS ADICIONAIS C/ AGULHA, EMBOLO C/ PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, TIPO USO DESCARTAVEL, ESTERIL C/AG 25 X 7 C/100.	200	CX	R\$ 35,87	R\$ 7.174,00

168	SERINGA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE - (PLASTICO), CAPACIDADE 20 ML, CARACTERISTICAS ADICIONAIS C/ AGULHA, EMBOLO C/ PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, TIPO USO DESCARTAVEL, ESTERIL C/AG 25 X 7 C/100.	300	CX	R\$ 34,26	R\$ 10.278,00
169	SERINGA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE 3 ML - (PLASTICO), CAPACIDADE 3 ML, CARACTERISTICAS ADICIONAIS C/ AGULHA, EMBOLO C/ PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, TIPO USO DESCARTAVEL, ESTERIL C/AG 25 X 7	200	CX	R\$ 22,20	R\$ 4.440,00
170	SERINGA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE - (PLASTICO), CAPACIDADE 5 ML, CARACTERISTICAS ADICIONAIS C/ AGULHA, EMBOLO C/ PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, TIPO USO DESCARTAVEL, ESTERIL C/AG 24 X 7 C/100.	500	CX	R\$ 23,91	R\$ 11.955,00
171	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLASTICO), CAPACIDADE 60 ML, CARACTERISTICAS ADICIONAIS C/AGULHA, EMBOLO C/ PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, TIPO USO DESCARTAVEL, ESTERIL	7000	UN	R\$ 2,42	R\$ 16.940,00
180	SUPORTE DE AÇO PARA COLORAÇÃO DE LAMINAS	3	UN	R\$ 68,51	R\$ 205,53
181	SWAB DE ALGODÃO INDIVIDUAL ESTERIL - HASTE PLASTICA, PARA COLETA DE AMOSTRAS ESTERIL, CX C/100 UNIDADES.	150	CX	R\$ 82,22	R\$ 12.333,00
186	TUBO CENTRIFUGA CONICO GRADUADO MATERIAL EM POLIMERO - PLASTICO DE POLIPROPILENO TRANSLUCIDO, DIAMETRO EXTERNO APROX. 16,5 MM, CAPACIDADE 15 ML.	200	UN	R\$ 0,65	R\$ 130,00
187	TUBO CENTRIFUGA CONICO GRADUADO MATERIAL VIDRO - DIAMETRO EXTERNO APROX. 16,5 MM, CAPACIDADE 15 ML.	200	UN	R\$ 0,96	R\$ 192,00
188	TUBO DE FALCON COM TAMPA ROSCADA - FUNDO CONICO PARA CENTRIFUGA 15 ML, PCT C/ 40 TUBOS.	5	PCT	R\$ 37,33	R\$ 186,65
189	TUBO DE HEMOLISE 12 X 75 MM - MATERIAL VIDRO, PCT. C/100 UNIDADES.	30	PCT	R\$ 23,91	R\$ 717,30
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 174.305,61
LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UN	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
185	TUBO A VACUO 13 X 75 MM - C/ ACELERADOR, TAMPA VERMELHA, VOLUME 5 ML, MATERIAL VIDRO, PCT C/100 UNIDADES BD OU SIMILAR.	500	CX	R\$ 74,87	R\$ 37.435,00
190	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 4 ML COM FLUORETO DE SODIO + EDTA MEDINDO 13 X 75 MM, ASPIRAÇÃO DE 4 ML COM FLUORETO DE SODIO + EDTA(CONTEUDO POR TUBO: 6MG FLUORETO DE SODIO E 12 MG EDTA NA2), COM TAMPA PLASTICA PROTETORA, NA COR CINZA, C/100 UNIDADES.	200	PCT	R\$ 53,68	R\$ 10.736,00
191	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO - MEDINDO 13 X 75 MM, ASPIRAÇÃO DE 4 ML SEM ADITIVO, COM ATIVADOR DE COAGULO, COM TAMPA PLASTICA PROTETORA, NA COR VERMELHO, C/100 UNIDADES.	800	PCT	R\$ 52,46	R\$ 41.968,00
192	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE 4,5 ML COM CITRATO DE SODIO MEDINDO 13 X 75 MM, ASPIRAÇÃO DE 4,5 ML COM CITRATO DE SODIO, (CONTEUDO LIQUIDO POR TUBO: 0,5 ML DE SOLUÇÃO DE CITRATO TAMPONADO 0,105 M - 3,2%) PROPORÇÃO 1:10. COM TAMPA PLASTICA PROTETORA, NA COR AZUL CLARO, C/ 100 UNIDADES.	200	PCT	R\$ 74,87	R\$ 14.974,00
193	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE 40 ML GEL SEPARADOR MEDINDO 13 X 75 MM, ASPIRAÇÃO DE 4 ML GEL SEPARADOR, (PARA OBTENÇÃO DE SORO) E ATIVADOR DE COAGULO, COM TAMPA PLASTICA PROTETORA, NA COR AMARELO, C/100 UNIDADES.	200	PCT	R\$ 114,79	R\$ 22.958,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
 AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
 CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (04) 343-1289/1284

194	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE 6 ML GEL SEPARADOR MEDINDO 13 X 175 M, ASPIRAÇÃO DE 6 ML, GEL SEPARADOR, (PARA OBTENÇÃO DE SORO) E ATIVADOR DE COAGULO, COM TAMPA PLASTICA PROTETORA, NA COR AMARELO, C/100 UNIDADES.	200	PCT	R\$ 133,86	R\$ 26.772,00
195	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE 8,5 ML GEL SEPARADOR MEDINDO 16 X 100 MM, ASPIRAÇÃO DE 8,5 ML GEL SEPARADOR (PARA OBTENÇÃO DE SORO) E ATIVADOR DE COAGULO COM TAMPA PLASTICA PROTETORA, NA COR AMARELO, C/100 UNIDADES.	200	PCT	R\$ 94,37	R\$ 18.874,00
196	TUBO PARA COLETA DE SENGUE A VACUO DE 4 ML COM EDTA DIPOTASSIO PARA USO PEDIATRICO/GERIATRICO, MEDINDO 13X75 MM, ASPIRAÇÃO DE 4 ML COM EDTA DIPOTASSIO (CONTEUDO POR TUBO: 7,2 MG DE EDTA K2), COM TAMPA PLASTICA PROTETORA NA COR ROXA, C/100 UNIDADES.	800	PCT	R\$ 52,46	R\$ 41.968,00
197	TUBO SECUNDARIO A VACUO PARA DESCARTE NA COLETA DE SANGUE - (DE ACORDO COM A NCCLS (CLSI) H3-A5 VOL. 23 NO. 32, 8, 10.) OU SEPARAÇÃO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS LIQUIDAS, MEDINDO 13 X 75 MM, ASPIRAÇÃO DE 4 ML SEM ADITIVO, COM TAMPA PLASTICA PROTETORA INCOLOR, C/100 UNIDADES.	200	PCT	R\$ 80,36	R\$ 16.072,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 231.757,00
LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UN	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
6	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVES - ASPECTO FISICO LIQUIDO INCOLOR, INODORO, INSIPIDO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONFORME FARMACOPEIA BRASILEIRA III EDIÇÃO, 5 LTS.	200	GL	R\$ 13,01	R\$ 2.602,00
7	AGUA OXIGENADA 10 VOLUME 1000 ML	72	FRASC	R\$ 7,32	R\$ 527,04
17	ALCOOL 70%, SOLUÇÃO DESINFETANTE, ESTERILIZANTE, 1000ML	250	LT	R\$ 6,15	R\$ 1.537,50
18	ALCOOL ACETONA DESCORANTE PARA METODO DE GRAM 500 ML	150	FRASC	R\$ 15,84	R\$ 2.376,00
19	ALCOOL ACIDO 1% DESCORANTE PARA METODO DE ZIEHL-NEELSEN 500 ML	80	FRASC	R\$ 67,10	R\$ 5.368,00
20	ALCOOL ACIDO 3% DESCORANTE PARA METODO DE ZIEHL-NEELSEN 500 ML	80	FRASC	R\$ 25,86	R\$ 2.068,80
21	ALCOOL ETILICO P. A 95% (ETANOL) C2H6O 1000ML	60	LT	R\$ 19,03	R\$ 1.141,80
22	ALCOOL METILICO P.A ACS (METANOL) CH3OH 1000 ML	60	LT	R\$ 29,40	R\$ 1.764,00
30	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL - REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO TIPO ANTICOAGULANTE, 500 ML	30	FRASC	R\$ 138,36	R\$ 4.150,80
60	CONSERVANTE PARA EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES - MIF (MERTHIOLATE-iodo-FORMOL), SOLUÇÃO MODIFICADA 1000 ML	40	LT	R\$ 46,54	R\$ 1.861,60
62	CORANTE TIPO AZUL DE METILENO ASPECTO FISICO LIQUIDO 1000 ML	40	LT	R\$ 62,69	R\$ 2.507,60
68	DETERGENTE ENZIMATICO - RIOZYME GOLD IV NEUTRO INDICAÇÕES: AUXILIO NA LIMPEZA DE PRODUTOS CIRURGICOS EM GERAL, COM 4 ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOHIDRASE) USO MANUAL E EM MAQUINAS AUTOMATICAS, 5000 ML - RIOQUIMICA	12	GL	R\$ 97,60	R\$ 1.171,20
78	ETER ETILICO C2H5OC2H5-1000 ML	10	LT	R\$ 244,00	R\$ 2.440,00
85	FUCSINA FENICADA GRAM C/ 1000ML	60	LT	R\$ 29,93	R\$ 1.795,80
86	FUCSINA FENICADA ZIEHL NELSEEN 1000ML	60	LT	R\$ 68,22	R\$ 4.093,20
90	GIEMSA SISTEMA PARA COLORAÇÃO CITOHEMATOLOGICA 500 ML	40	FRASC	R\$ 38,80	R\$ 1.552,00
92	GLUC UP 75 G. FRASCO C/ 250 ML	400	FRASC	R\$ 6,55	R\$ 2.620,00
96	HIPOCLORITO DE SODIO CLORO ATIVO 12 % EMBALAGEM 20 LTS	20	GL	R\$ 247,66	R\$ 4.953,20
100	INSTANT PROV - CORANTE PANÓTICO RÁPIDO 500 ML, 3 X 1: NR O1, NR O2 E NR O3.	40	KIT	R\$ 44,84	R\$ 1.793,60
113	LIQUIDO DE TURK DILUIÇÃO E CONTAGEM DE LEUCOCITOS 1000 ML	30	LT	R\$ 46,66	R\$ 1.399,80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
 AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
 CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

114	LUGOL FORTE (1%) CORANTE PARA METODO DE GRAM 500 ML	40	FRASC	R\$ 74,94	R\$ 2.997,60
115	LUGOL FORTE (2%) CORANTE UTILIZADO EM PARASITOLOGIA 1000 ML	40	LT	R\$ 126,56	R\$ 5.062,40
164	SAL FOSFATADO: FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO, FOSFATO DE SODIO BIBASICO PARA COLORAÇÃO GIENSA.	20	LT	R\$ 85,40	R\$ 1.708,00
201	VIOLETA DE GENCIANA CORANTE PARA METODO DE GRAM 500 ML	60	FRASC	R\$ 53,85	R\$ 3.231,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 60.722,94
LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UN	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ABX MINICLEAN 1 LT - SOLUÇÃO ENZIMATICA COM AÇÃO PROTEOLITICA PARA A LIMPEZA DE CONTADORES HEMATOLOGICOS OTIMIZADOS.	40	LT	R\$ 121,05	R\$ 4.842,00
2	ABX MINILYSE 1 LT - AGENTE LISANTE ERITROCITÁRIO PARA A CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DOS LEUCÓCITOS E A DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA NOS CONTADORES HEMATOLÓGICOS.	50	LT	R\$ 365,09	R\$ 18.254,50
3	ABX MINOTON 20 LT - SOLUÇÃO ISOTONICA TAMPONADA PARA A DETERMINAÇÃO ELEMENTOS FIGURADOS DO SANGUE E A MEDIDA DE HEMATOCRITO EM CONTADORES HEMATOLOGICOS OTIMIZADOS.	40	GL	R\$ 196,42	R\$ 7.856,80
103	KIT DE MINOTROL 16 FRASCO DE 2 ML CADA- SANGUE CONTROLE DE NIVEL NORMAL, ALTO E BAIXO PARA USO NOS CONTROLADORES DE CELULAS	15	KIT	R\$ 770,13	R\$ 11.551,95
134	MINOCLAIR 400 ML MINOCLAIR 400 ML - SOLUÇÃO DESINFECTANTE E DETERGENTE PARA OS CONTADORES HEMATOLÓGICOS.	20	FRASC	R\$ 152,50	R\$ 3.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 45.555,25
LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UN	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
27	ANTI - A - REAGENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA SANGUINEO ABO, MONOCLONAL PARA TESTE EM LAMINAS OU TUBO, 10 ML.	30	UN	R\$ 70,68	R\$ 2.120,40
28	ANTI - B - REAGENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA SANGUINEO ABO, MONOCLONAL PARA TESTE EM LAMINAS OU TUBO, 10 ML.	30	UN	R\$ 159,17	R\$ 4.775,10
29	ANTI - B - REAGENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA SANGUINEO ABO, MONOCLONAL PARA TESTE EM LAMINAS OU TUBO, 10 ML.	30	UN	R\$ 124,21	R\$ 3.726,30
31	ASLOTEST - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUALITATIVA DA ANTI-ESTREPTOLISINA O NO SORO, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO, LATEX SENSIBILIZADO E BASTAO PLASTICO C/100 TESTES.	50	KIT	R\$ 354,81	R\$ 17.740,50
79	FAST-TEST HCG STRIP COMPLETO - METODO IMUNOCROMATOGRAFICO C/50 TESTES - BIOEASY OU SIMILAR.	150	KIT	R\$ 97,37	R\$ 14.605,50
143	PCRTEST - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO SEMI-QUANTITATIVA DA PROTEINA C REATIVA NO SORO, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO, LATEX SENSIBILIZADO E BASTAO PLASTICO C/100 TESTES.	50	KIT	R\$ 80,50	R\$ 4.025,00
162	REUMATEST - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUALITATIVA EM LAMINA DOS FATORES REUMATOIDES NO SORO, C/100 TESTES.	40	KIT	R\$ 71,96	R\$ 2.878,40
165	SANGUE OCULTO NAS FEZES - TIRAS C/25 TESTES.	20	KIT	R\$ 148,90	R\$ 2.978,00
199	UROFITA - FITA REAGENTES PARA TESTE RAPIDO DE GLICOSE, CETONAS, PROTEINAS, SANGUE, LEUCOCITOS, NITRITOS, DENSIDADE, PH, BILIRRUBINA, UROBILNOGENIO, EM URINA, C/125 FITAS.	50	CX	R\$ 53,55	R\$ 2.677,50
200	V.D.R.L. TEST - SUSPENSAO ANTIGENICA ESTABILIZADA PARA REALIZAR PROVA VDRL MODIFICADA (USR) DE DETECÇÃO DE SIFILIS, C/250 DETERMINAÇÕES, 5,5 ML E UM CONTA-GOTA.	15	KIT	R\$ 57,61	R\$ 864,15

VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	56.390,85
LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UN	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	
48	CITOMEGALOVIRUS IGG-IGM C/30 TESTES	150	UN	R\$ 483,93	R\$ 72.589,50	
67	DENGUE IGG/IGM 25 TESTES - BIOEASY OU SIMILAR.	80	KIT	R\$ 506,42	R\$ 40.513,60	
94	HBSAG 20 TESTES - WAMA OU SIMILAR	100	KIT	R\$ 185,05	R\$ 18.505,00	
98	IMUNORAPIDO HCV 20 TESTES - WAMA OU SIMILAR	100	KIT	R\$ 162,57	R\$ 16.257,00	
99	IMUNORAPIDO HIV 1 E 2 C/20 TESTES - WAMA OU SIMILAR.	100	KIT	R\$ 286,12	R\$ 28.612,00	
163	RUBEOLA IGG IGM C/30 TESTES	150	UN	R\$ 838,52	R\$ 125.778,00	
182	TOXOPLASMOSE (ICG E IGM) C/30 TESTES	150	UN	R\$ 511,64	R\$ 76.746,00	
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	379.001,10
LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UN	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	
33	BANHO MARIA CUBA EM AÇO INOX - CONTROLE MICROPROCESSADO; TEMPERATURA ATE 80°C; CAPACIDADE DE 176 TUBOS TIPO KAHN; VARIOS ACESSORIOS. FANEM OU SIMILAR.	2	UN	R\$ 1.695,80	R\$ 3.391,60	
34	BANHO MARIA CUBA EM POLIPROPILENO - CONTROLE MICROPROCESSADO; TEMPERATURA ATE 60°C; CAPACIDADE DE 60 TUBOS TIPO KAHN, FANEM OU SIMILAR.	2	UN	R\$ 1.695,80	R\$ 3.391,60	
42	CADEIRA COLETA DE SANGUE, ASSENTO ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO 480 MM COMPRIMENTO 450 MM, E DE LARGURA 480 MM ENCOSTO FIXO EM RELAÇÃO AO PISO 1036 MM ALTURA 610MM 730 BANDEIJA AUXILIAR ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO 800MM CUMPRIMENTO 270 LARGURA 170 MM ALTURA 50 MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR REDONDO, ACABAMENTO PINTURA ELETROSTATICA A PÓ COR (AZUL) ESTOFADO ESPUMA INJETADA DESIDADE 38 REVESTIMENTO EM COURVIM CARGA MAXIMA 150 KILO	2	UN	R\$ 430,36	R\$ 860,72	
47	CENTRIFUGA LS III PLUS - VELOCIDADE VARIÁVEL 500 A 3400 RPM - COM TRAVA - CAPACIDADE 28 TUBOS CENTRIFUGA LS III PLUS - VELOCIDADE VARIÁVEL 500 A 3400 RPM - COM TRAVA - CAPACIDADE 28 TUBOS - CENTRIFUGA MICROPROCESSADA COM TECNOLOGIA PWM. TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA, SENSOR DE TAMPA ABERTA, VELOCIDADE DE 500 A 3400 RPM, INCREMENTO DE 100 RPM PROGRAMAVEL, TEMPORIZADOR DE PRECISAO DE 1 SEG A 99:59, PAINEL DIGITAL ERGONOMICO, COMPOSTO DE DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO DE DUAS LINHAS COM ILUMINAÇÃO E TECLADO DE FACIL OPERAÇÃO COM APENAS 4 TECLAS, FREIO AUTOMATICO OU ACIONADO ATRAVES DO TECLADO, MOTOR DE INDUÇÃO (SEM ESCOVAS) UTILIZA ROLAMENTOS DE ESFERA, LONGA VIDA UTIL, DISPENSANDO MANUTENÇÃO, CAPACIDADE PARA 28 TUBOS DE 10 ML., TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110/220V 50/60 HZ 200VA. DIMENSAO: 36,8CM (L) X 36,8CM (P) X 32CM (H), PESO: 15,2 KG, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO E ABS E PINTURA EM POLIURETANO. ACESSO AMPLO A CAMARA DE CENTRIFUGAÇÃO FACILITANDO A TROCA E MANUSEIO DOS TUBOS. EFICIENTE SISTEMA DE VENTILAÇÃO DO MOTOR. ROTOR FABRICADO EM LIGA ESPECIAL QUE PERMITE A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES PARA OUTRAS CAÇAPAS, GARANTIA: 12 MESES. CELM OU SIMILAR	2	UN	R\$ 5.124,00	R\$ 10.248,00	
61	CONTADOR DIFERENCIAL DE CELULAS - 12 TECLAS EQUIPAMENTO DESTINADO A CONTAGEM DE CELULAS SAGUINEAS REALIZA A CONTAGEM DIFERENCIAL, OS VALORES ABSOLUTOS E OS INDICES HEMATIMETRICOS POSSUI 12 TECLAS (10 PARA CONTAGEM E 2 PARA FUNÇÕES), CONTA SEPARADAMENTE OS ERITOBlastos, DOTADO DE ALARME SONORO E BLOQUEIO AUTOMATICO PARA 100 CELULAS CONTADAS, FUNCIONAMENTO EM 110/220 VOLTS	1	UN	R\$ 756,40	R\$ 756,40	

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
 AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
 CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (04) 343-1289/1284

97	HOMOGEINIZADOR DE TUBOS MODELO 270 T - CAPACIDADE 28 TUBOS 12 X 75 CM - FANEN OU SIMILAR.	2	UN	R\$ 1.421,06	R\$ 2.842,12
101	KIT CAÇAPA 1 X 50 ML COM ADAPTADOR PARA 4 X 5 ML - PARA CENTRIFUGA LS III PLUS	2	KIT	R\$ 920,61	R\$ 1.841,22
102	KIT CAÇAPA 7 X 5 ML PARA CENTRIFUGA LS III PLUS	2	KIT	R\$ 920,61	R\$ 1.841,22
133	MICROSCOPIO BINOCULAR MODESTO ECLIPSE E200 - SISTEMA OTICA INFINITA CFI 60, DISTANCIA PARAFOCAL DE 60 MM, CORREÇÃO DE ABERRAÇÕES ACROMATICAS E ESFERICAS E TRATAMENTO ANYI-FUNGO; CORPO E200, FOCO FINO LADO DIREITO, CURSO, FOCO FINO E BOTÃO DE AJUSTE DE TENSAO LADO ESQUERDO; PLATINA MECANICA RETANGULAR 216 X 150 MM, COM CHARRIOT DIREITO E AREA DE TRABALHO DE 78 X 54 MM; EXCLUSIVO MECANISMO DE REFOCAGEM "PUSH-TO DROP"; CAPA VINIL; MANUAL DE INSTRUÇÃO; CABO DE FORÇA; TUBO BINOCULAR E2-TB COM INCLINAÇÃO DE 30º E DISTANCIA INTERPUPILAR 47 A 75 MM; FILTRO AZUL 33 MM, REVOLVER QUADRUPLA; LAMPADA DE HALOGENIO 6 V 20 W; PAR DE OCULARES CFI E 10 X F.N. 20MM); CONDENSADOR ABBE E2 NA 1.25 COM DIAFRAGMA; OBJETIVA CFI E PLANA ACROMATICA DE 4X (N.A.O.10W.D.30.0MM) OBJETIVA CFI E PLANA ACROMATICA DE 10X (N.A.O.25W.D.7.00MM); OBJETIVA CFI E PLANA ACROMATICA DE 40X RETRATIL (N.A.O.65.D.0>65MM); OBJETIVA CFI E PLANA ACROMATICA 100X RETRATIL IMERSAO OLEO (N.A.1.25 W.D.O.23MM). MARCA NIKON OU SIMILAR.	2	UN	R\$ 14.396,00	R\$ 28.792,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 53.964,88
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					R\$ 1.306.931,43

A N E X O – II

PREGÃO Nº 000022/2019/SMS–SRP

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO:, conforme especificações no sub anexo I.

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS:

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-mail (se houver):

Item	Especificação	Marca	Quant.	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
Valor total dos itens R\$						
(valor total por extenso)						

Data e local.

Assinatura, nome e número da identidade do proponente.

ANEXO – III
PREGÃO Nº 000022/2019/SMS–SRP
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Processo Nº 000049/2019

Pregão nº 000022/2019

(nome da empresa) _____

CNPJ nº _____ sediada _____
(Endereço completo)

Declara, sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal a Seguridade Social e o FGTS.

Local e data.

Assinatura, nome e número da identidade do declarante.

ANEXO IV
PREGÃO Nº 000022/2019/SMS–SRP
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÕES DE PROPOSTA

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
----------------------------	-------

1 DECLARAÇÕES:

1.1 A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

1.2 A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade dos produtos será de 12(doze) meses a partir da entrega;

1.3 A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 60(sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.4 A licitante **DECLARA**, que a entrega será de acordo com a requisição do órgão contratante.

1.5 A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, frete, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.6 A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da Administração conforme consta no Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO:	AGÊNCIA:	Nº DA CONTA:
--------	----------	--------------

Data e local.

Assinatura do Representante legal da Licitante

ANEXO V
PREGÃO Nº 000022/2019/SMS–SRP
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOR IMPEDITIVO

A empresa inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.

Cidade/ UF,.....dede 2019.

.....
(nome e número da identidade do declarante)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

A empresa inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, de 02 de Abril de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Cidade/ UF,.....dede 2019.

.....
(nome e número da identidade do declarante)

OBS: Em caso de empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, acrescente no final a seguinte ressalva:

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. Proc. N. 46/2019

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, na seção da Assessoria Jurídica, da Procuradoria Geral do Município de Ourilândia do Norte, localizada à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte -Pará, neste ato representado pela **Sra. MARINALVA SOARES DA SILVA**, brasileira, xxx, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC sob o nº xxxxxx e da Carteira de Identidade nº xxxxxx, e a empresa _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º _____, estabelecida na Rua _____, Estado de _____, neste ato representado pelo Sr. xxxxxx, resolvem, nos termos do Decreto Municipal 016/2017, bem como da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02 e suas posteriores alterações e, em conformidade com o resultado do Pregão n.º 000022/2019, devidamente homologado à fl. ____ do aludido processo, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento dos objetos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, conforme planilha anexa.

Parágrafo único – Este instrumento não obriga A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ATENDIMENTO

O(s) produto(s) deverá ser entregue em conformidade com as características definidas no anexo I, termo de Referência do edital, entrega logo após o recebimento da requisição de fornecimento, no Departamento de Compras da Secretaria de Saúde, no horário de expediente.

Os produtos/serviços objeto desta licitação serão de pronta entrega, em quantidades variadas e de forma parcelada, mediante a requisição expedida pelo órgão contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

Os pagamentos serão efetuados através do Setor de Tesouraria, em até 30 dias, após a entrega da nota fiscal ou fatura devidamente atestada pela Secretaria que requisitou os objetos. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, seu vencimento correrá 30(trinta) dias após sua apresentação. O contratado receberá de acordo com a quantidade requisitada.

A nota fiscal ou a fatura deve vir acompanhada das certidões negativas de INSS e FGTS, quando solicitadas.

O contratado deverá mencionar nas notas fiscais/faturas o número do processo, pregão e ata de Registro de Preços.

Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

A Contratante reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá o contratado das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da lei 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

O fornecedor se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, cf. artigo 71 da lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Estado, cf. reza artigo 71 e parágrafo primeiro.

Será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal, ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço de acordo com o artigo 70 da lei 8.666/93.

Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

- a) em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
- c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor do contrato.

Além das multas, o contratado ainda fica impedido de licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de até 05(cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7 da lei federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e conseqüentemente o cancelamento da ata de registro de preços, pertinente ao caso em tela.

O contratado fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DOS FUTUROS CONTRATOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou equivalente no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Parágrafo Sexto – Fica reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETENÇÃO DE VALORES A ENCARGOS

A contratante reterá, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos produtos/serviços e serviços realizados e constantes da nata fiscal/fatura, nos termos da lei federal 9.711 de 20 de novembro de 1998 e ordem de serviço/INSS n 209, de 20 de maio de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

Fica o presente contrato vinculado aos termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, à respectiva ata de registro de preços, bem como à proposta pelo contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Fica o contratado obrigado a manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII da lei 8.666/93.

Os preços licitados permanecerão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

Esta ata será regida de acordo com a lei 8.666/93 e alterações subsequentes, lei federal 10.520/02, Decreto Municipal 016/2017, termos do edital do correspondente pregão, bem como à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ourilândia do Norte, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

Ourilândia do Norte, em.....

MARINALVA SOARES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA A

EMPRESA B